



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 065/2005

DATA: 23 – SETEMBRO – 2005.

SÚMULA: Autoriza doação de materiais de construção a família de dependente de deficiência mental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção para construção de um muro na residência do adolescente portador de deficiência mental, Marlon Brás Moraes dos Santos, residente na rua Flor da Maçã n.º 04, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A doação dos materiais importará no valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei será usado dotação do orçamento vigente no Município.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma aos 23 dias do mês de Setembro de 2005.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
em 24/09/05
<i>[Signature]</i>
_____ SIGNATURA